

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 73 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 75 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VIVIANE ALTHOFF CASTILHO** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR II, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº73 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 76 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CRISTIANE BOECHAT TAVARES PEREIRA** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR III, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 73 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 76 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes no plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ISRAEL VIEIRA LOCKS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR III, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 77 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 76 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MICHELLE RAMOS** para exercer o Cargo de Livre Provimento de ASSESSOR II, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 005/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XII, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

RESOLVE:

1º - Designar o Corretor de Imóveis **Marcus Vinicius Gomes Ferreira** – CRECI Nº 26.189-F na Qualidade de Diretor Adjunto para Assuntos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2019.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 006/2019

“Delega poderes ao Servidor Marcos Barreto Berger para tramitação de Processos Disciplinares”

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso VI, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a evolução da tramitação dos processos Disciplinares instaurados pelo Conselho;

CONSIDERANDO que os resultados desta agilização representam a presença efetiva e eficiente do Conselho na missão de manter a disciplina profissional entre os inscritos (PF/PJ), ou seja, fiscalizar e penas quando necessário;

RESOLVE:

1º - Delegar poderes ao Servidor **Marcos Barreto Berger** para analisar e emitir despachos representando o Presidente na tramitação e evolução dos Processos Disciplinares, executando-se o despacho para arquivamento do Processo.

Parágrafo Único – Os despachos a que se refere o art. 1º são na forma da Resolução – COFECI nº 146/82 e do Regimento Interno no que lhe aplicar.

3º - Esta Portaria vigorará somente por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições anteriores ou contrárias.

Florianópolis (SC), 02 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 007/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XI, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

RESOLVE:

1º - Designar os Diretores abaixo elencados, a fim de comporem a Comissão de Tecnologia da Informação do CRECI – 11ª Região/SC.

Nome	CRECI	Função
Marcus Vinicius Gomes Ferreira	26.189-F	Coordenador
Almir Gustavo Oliveira	19.776-F	Membro
Lourenço Henrique Oliva	6.145-F	Membro

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 07 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **MATEUS CLAUDINO DOS SANTOS** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Balneário Camboriú no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere, até o dia 31/01/2019.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Criciúma no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere, até o dia 31/01/2019.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 010/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Joinville no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere, até o dia 31/01/2019.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 011/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

2º - O estagiário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere, até o dia 31/01/2019.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 012/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

Considerando a Resolução – COFECI nº1.126/2009, art. 39, c/c art. 39, parágrafo único;

RESOLVE:

1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA** (Profissional de Suporte Técnico), suprimento de fundo para atender despesas miúdas e de pronto pagamento da Delegacia de Chapecó no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere, até o dia 31/01/2019.

Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 013/2019

“Torna obrigatório parecer jurídico nos processos de inscrição, inscrição secundária, transferência e reinscrição de pessoa física, quanto ao cumprimento do art. 8º, § 1º, alínea ‘e’ da Resolução-COFECI nº 327/92, antes dos mesmos serem encaminhados à COAPIN.”

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso II, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os integrantes da COAPIN e instruir melhor os processos em relação às exigências contidas no art. 8º § 1º, alínea ‘e’ da Resolução-COFECI nº 327/92;

RESOLVE:

1º - Tornar obrigatório a confecção de Parecer jurídico nos processos de inscrição, inscrição secundária, transferência e reinscrição de pessoa física, especificamente no tocante a verificação quanto ao cumprimento do art. 8º § 1º, alínea ‘e’ da Resolução-COFECI nº 327/92, antes dos mesmos serem encaminhados à COAPIN.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 11 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº. 014/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI - 11ª REGIÃO/SC, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas do Art. 8º, inciso XII, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução-COFECI nº 1.126/2009;

RESOLVE:

1º - Designar a Corretora de Imóveis **Shaienne Graeff Terebinto Aragon** – CRECI Nº 27.389-F na Qualidade de Diretora Adjunta de Fiscalização.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis (SC), 11 de janeiro de 2019.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI - 11ª Região/SC, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº73 de 11 de maio de 2012;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO aprovado na Sessão Plenária nº 2/12 de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 76 de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 082 de 24 de setembro de 2013, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA, inscrito na OAB/SC nº 7.901**, para exercer o Cargo de Livre Provimento de Procurador Jurídico, percebendo o salário correspondente da Tabela de Salário e Gratificação dos Cargos de Livre Provimento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/02/2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que tem ingressado na Secretaria deste Conselho inúmeros pedidos de devolução de anuidades de pagamentos realizados total e parcialmente por pessoas físicas e jurídicas que se desligam do órgão em formulários emitidos por algumas Delegacias Regionais, e haja vista ausência de previsão legal nas normas editadas pelo Sistema COFECI-CRECI a respeito do tema;

RESOLVE:

Art. 1º) Conforme deliberado pela Diretoria em reunião realizada nesta data, fica vedado aos servidores deste Regional tanto da Sede como das Delegacias Regionais a emissão de formulários em favor de pessoas físicas ou jurídicas que objetivam a devolução de anuidades pagas total ou parcialmente.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a cobrança de anuidade no ato do ingresso do pedido de registro tem gerado reclamação de pessoas físicas e jurídicas já que este somente se formaliza após o cumprimento de todas as formalidades legais e aprovação em sessão Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º) Conforme deliberado pela Diretoria em reunião realizada nesta data, fica vedado aos servidores deste Regional tanto da Sede como das Delegacias Regionais a cobrança de anuidade de pessoas físicas e jurídicas no ato da inscrição nos quadros desse Conselho, ficando a exigibilidade condicionada ao deferimento da inscrição em sessão Plenária. Fica autorizada no ato da inscrição somente a cobrança da taxa referente a mesma;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a funcionária JULIANA DE FARIAS BAIROS, exerce atividades profissionais vinculada à Delegacia de Criciúma e como a mesma reside na cidade de Tubarão e haja vista que os custos para locomoção da mesma diariamente utilizando transporte coletivo supera o valor gasto com combustível;

RESOLVE:

Art. 1º) Autorizar a funcionária JULIANA DE FARIAS BAIROS portadora do CPF sob o nº 008.710.069-01, matrícula nº 176, a utilizar o veículo Celta, placas MJS 4333, no trajeto compreendido entre a Delegacia Regional de Criciúma e sua residência localizada na cidade de Tubarão, estando a mesma ciente que fica expressamente vedado o uso do veículo para fins particulares fora do horário de expediente;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que na Plenária realizada nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano foi deliberado sobre a necessidade de criação da Comissão de Justificativa Eleitoral das eleições de 2018, a qual foi realizada no dia 20 de dezembro de 2018, e como o prazo de justificativa é de até 60 (sessenta) dias após a realização das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica criada a Comissão de Justificativa Eleitoral composta pelos seguintes membros corretores de imóveis:

- João Batista de Pinho – CRECI-SC: 2.478 – Coordenador;
- Hélio Paulo Mattje – CRECI-SC: 2.533-F – Vice-Coordenador;
- Vanessa Cristina Vidal Casado Giese – CRECI-SC: 13.816-F;
- Marcelo Oliveira da Silva – CRECI-SC: 20.164-F;
- Pedro Cleto de Freitas – CRECI-SC: 14.317-F;
- Vitor Leal Freitas – CRECI-SC: 16.294-F;
- Roseli Hable Mussato – CRECI-SC: 14.793-F;
- Maria Stela Bernardi – CRECI-SC: 7.630-F;
- Joselaine Elisa Bernardi – CRECI-SC: 24.394-F;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que tem aportado na Divisão de Recursos Humanos pedidos de dispensa formulados por colaboradores sem que a Direção ou o Coordenador do setor tenham tempo hábil de suprir a falta gerando transtornos ao desenvolvimento das atividades de cada setor;

RESOLVE:

Art. 1º) Conforme deliberado pela Diretoria em reunião realizada nesta data, o colaborador que necessitar se ausentar deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo que os casos urgentes em que o colaborador necessitar se ausentar serão analisados individualmente;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que foi constatado que colaboradores vem realizando ligações telefônicas de seus aparelhos móvel para terceiros a serviço deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica vedado aos colaboradores a realização de ligações telefônicas de seus aparelhos de uso pessoal a serviço do Conselho;

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO MOSER
Presidente